



# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000

Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

DECRETO Nº 2.871 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Publicado no Quadro de Avisos da  
Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira, conforme determina  
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 02 / 09 / 2024

*Carla*  
Assinatura do Servidor

**“DECLARA LUTO OFICIAL E CONCEDE  
PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE  
PEDRO TEIXEIRA EM RAZÃO DO  
FALECIMENTO DE VICENTE CLAUDIO DE  
ALMEIDA ”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA**, no uso de sua competência e atribuições legais, nos termos do art.44 da Lei Orgânica do Município de Pedro Teixeira,

**CONSIDERANDO** o falecimento de Vicente Claudio de Almeida, que já foi Vereador e Vice-Prefeito neste município, ocorrido no dia 01/09/2024;

**CONSIDERANDO** o sentimento de profundo pesar da comunidade de Pedro Teixeira pela perda;

**CONSIDERANDO** o dever de prestar justa homenagem a quem tanto contribuiu para o desenvolvimento do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado Luto Oficial no Município de Pedro Teixeira por 03 (três) dias, a contar de 01 de setembro de 2024, em razão do falecimento de Vicente Claudio de Almeida.



# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000

Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

**Art. 2º.** Fica concedido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, excetuando-se os serviços essenciais, no dia 02 de setembro 2024 em homenagem ao falecido.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se!

Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira/MG, 02 de setembro de 2024.

*Reinaldo Manoel de Oliveira*

Reinaldo Manoel de Oliveira

Prefeito

01 DE MARÇO

DE 1963

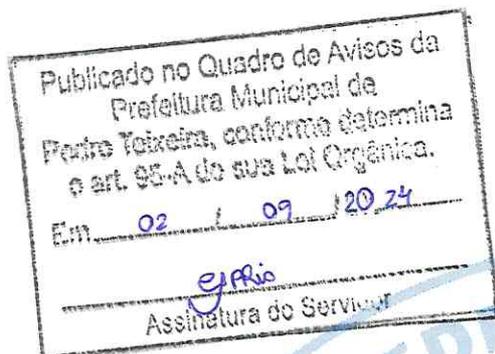


# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000

Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

DECRETO Nº 2.871 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.



**“DECLARA LUTO OFICIAL E CONCEDE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA EM RAZÃO DO FALECIMENTO DE VICENTE CLAUDIO DE ALMEIDA”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA**, no uso de sua competência e atribuições legais, nos termos do art.44 da Lei Orgânica do Município de Pedro Teixeira,

**CONSIDERANDO** o falecimento de Vicente Claudio de Almeida, que já foi Vereador e Vice-Prefeito neste município, ocorrido no dia 01/09/2024;

**CONSIDERANDO** o sentimento de profundo pesar da comunidade de Pedro Teixeira pela perda;

**CONSIDERANDO** o dever de prestar justa homenagem a quem tanto contribuiu para o desenvolvimento do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado Luto Oficial no Município de Pedro Teixeira por 03 (três) dias, a contar de 01 de setembro de 2024, em razão do falecimento de Vicente Claudio de Almeida.



# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000

Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

**Art. 2º.** Fica concedido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, excetuando-se os serviços essenciais, no dia 02 de setembro 2024 em homenagem ao falecido.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se!

Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira/MG, 02 de setembro de 2024.

*Reinaldo Manoel de Oliveira*

Reinaldo Manoel de Oliveira

Prefeito

01 DE MARÇO

DE 1963